

**CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO INVISTA BRAZILIAN BUSINESS PARK FUNDO DE
INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ nº 52.551.605/0001-74**

**TERMO DE APURAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
FINALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2025**

A **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 22.610.500/0001-88 (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora da **CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO INVISTA BRAZILIAN BUSINESS PARK FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, classe de cotas do **INVISTA BRAZILIAN BUSINESS PARK FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** (“Classe” e “Fundo”, respectivamente), fundo de investimento imobiliário, constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pelo seu regulamento (“Regulamento”) e anexo descritivo da Classe (“Anexo”), pela parte geral e pelo Anexo Normativo III da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”) e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, inscrito no CNPJ sob o nº 52.551.605/0001-74, por meio deste instrumento, divulga a apuração dos votos proferidos pelos titulares de cotas da Classe (“Cotistas”), no âmbito de Assembleia Especial Extraordinária de Cotistas (“Assembleia”), realizada de forma não presencial, por meio do procedimento de consulta formal, disponibilizada pela Administradora em 29 de julho de 2025 e cuja apuração dos votos ocorreu em 14 de agosto de 2025 (“Consulta Formal”).

QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Foram recepcionadas as manifestações de voto dos Cotistas, representando, aproximadamente, **28%** das cotas emitidas da Classe.

OBJETO E RESULTADO: A Administradora realizou o procedimento para convocação da Consulta Formal para os Cotistas manifestarem-se a respeito das matérias da seguinte ordem do dia (“Ordem do Dia”):

1) A autorização para que a Classe realize a 4ª (quarta) emissão de novas cotas ordinárias da Classe (“Novas Cotas Ordinárias” e “Emissão”, respectivamente), as quais serão distribuídas por meio do rito de registro automático de distribuição nos termos da resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), e destinadas a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 30” e “Oferta”, respectivamente), renunciando o direito de preferência na subscrição das Novas Cotas Ordinárias pelos Cotistas, conforme os termos e condições constantes na Consulta Formal.

Foram recebidas respostas à Consulta Formal, a qual, após a devida apuração, resultou na **APROVAÇÃO** da deliberação constante na ordem do dia, conforme os percentuais de votos favoráveis, de votos contrários e abstenções, detalhados abaixo:

APROVAÇÃO	NÃO APROVAÇÃO	ABSTENÇÃO
99.91%	0,00%	0,09%

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme.

São Paulo, 14 de agosto de 2025

VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.